



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 137

Abre crédito especial ao
vigente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atendi-
mento de despesas não previstas no vigente orçamento assim distribuídas:

a)- para atendimento a serviços Eleitorais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 06 de julho de 1976.

ELIAS FERES
Prefeito Municipal